

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e um
2. de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (21.10.-
3. 1985), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, pre-
4. sentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presi-
5. dente Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente,
6. Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José
7. Fernando Jardim de Camargo; Juizes de Direito: Doutor
8. Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos
9. Galvão Filho; Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e
10. Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e a Procu-
11. radora Regional Eleitoral Substituta, Doutora Eliane
12. de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Maria Conceição
13. de Holanda Melo, Diretora Geral Substituta da Secretaria,
14. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
15. anterior, S. Exa. o Desembargador Presidente comunicou
16. aos seus pares que o Diário de Pernambuco, edição de
17. hoje, dia 21, publicou matéria onde figuram declarações
18. atribuídas ao candidato a Prefeito da Cidade do Recife,
19. Sérgio Murilo Santa Cruz, ofensivas à dignidade e à
20. honra do Juiz Federal, com assento nesta Corte, Doutor
21. José Fernando Jardim de Camargo. Declarou S. Exa. que tais
22. declarações não atingiam somente à figura proba e sabi-
23. damente íntegra do Dr. José Fernando Jardim de Camargo
24. mas alcançavam a todo o Tribunal Regional Eleitoral de
25. Pernambuco. Concluindo, S. Exa. o Desembargador Presi-
26. dente propôs que se inserisse em ata voto de solidariedade
27. para com o referido Magistrado. Pela ordem, pediu a pa-
28. lavra o Juiz, Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da
29. Silva, testemunhando, na qualidade de funcionário apo-
30. sentado deste TRE e agora Juiz, que esta Colenda Corte
31. sempre primou pela equidistância e verdade em seus jul-
32. gamentos. Acrescentou que este TRE não só devia prestar
33. solidariedade ao Juiz, Dr. José Fernando Jardim de Ca-
34. margo, como repudiar as insinuações assacadas suposta-
35. mente pelo candidato Sérgio Murilo Santa Cruz contra a-
36. quele ilustre Magistrado. O Juiz, Doutor Romualdo Mar-
37. ques Costa aditou que se desse publicidade à moção e o
38. Ministério Público, através da Procuradora Regional
39. Eleitoral Substituta, tornou suas as palavras de S.
40. Exa. o Desembargador Presidente e dos Juizes que
41. se manifestaram. Ficou, assim, aprovado por unanimida-
42. de, a moção de solidariedade e repúdio as insinuações
43. constantes das declarações ditas feitas pelo Sr. Sérgio
44. Murilo Sta. Cruz ao Diário de Pernambuco, edição de ho-
45. je, com a adesão da Procuradoria Regional Eleitoral, de-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

*Paulo*

46. vendo a Secretaria deste TRE providenciar a publicação,  
 47. com o mesmo destaque que a matéria hoje publicada, obje-  
 48. to do repúdio deste Eleitoral, pelo Diário de Pernambu-  
 49. co. Leu, S.Exa. o Desembargador Presidente TELEX de  
 50. João Humberto Martorelli, datado de hoje, manifestando  
 51. irrestrito apoio e solidariedade contra acusações fal-  
 52. sas, levianas e injustas assacadas por Sérgio Murilo  
 53. contra o Poder Judiciário Pernambucano em geral. DESPA-  
 54. CHO: "Ciente. Lido em sessão." Ainda com a palavra o De-  
 55. desembargador Presidente relatando o feito administrativo  
 56. adiante descrito: PROCESSO nº 4265/85, Classe I, proce-  
 57. dente da 123a zona - SANHARÓ. O Juiz Eleitoral submeten-  
 58. do à apreciação deste TRE a indicação de JOSÉ GERALDO  
 59. PEREIRA DA SILVA para servir no cartório daquela zona  
 60. como auxiliar, pelo prazo de um ano. DECISÃO: Por unani-  
 61. midade de votos resolveu o TRE homologar a indicação, pe-  
 62. lo prazo de um ano. Nada mais havendo a tratar foi en-  
 63. cerrada a sessão, do que, para constar, eu, *Fernando*  
 64. *Paulo* Diretsra Geral Substitu-  
 65. ta da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devi-  
 66. damente assinada.

*Fernando J. Amargo*  
*Paulo*  
*ETD*  
*Eleonora*